



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO de gratuidade de estacionamento na Zona Azul para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que o Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição do neurodesenvolvimento que pode gerar dificuldades na interação social, na comunicação e na adaptação a ambientes agitados ou com alta demanda sensorial;

CONSIDERANDO que o acesso facilitado ao estacionamento público é uma medida de inclusão e respeito à dignidade da pessoa com deficiência, especialmente em áreas urbanas com alto fluxo de veículos;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.764/2012 reconhece a pessoa com TEA como pessoa com deficiência, garantindo-lhe todos os direitos previstos na legislação específica;

CONSIDERANDO que já existem municípios brasileiros que adotam a gratuidade na Zona Azul para pessoas com TEA, mediante apresentação de laudo médico e/ou carteira de identificação da pessoa com transtorno do espectro autista (CIPTA);

CONSIDERANDO que a gratuidade contribuiria significativamente para o bem-estar das famílias e cuidadores, que frequentemente precisam se deslocar com urgência para terapias, consultas ou situações de crise;

INDICO ao senhor Prefeito Municipal, Gilvan Ferreira de Souza Jr., que estude a viabilidade de isentar do pagamento da tarifa de estacionamento rotativo (Zona Azul) os veículos que transportarem pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), mediante regulamentação e critérios específicos de identificação, a fim de promover inclusão, acessibilidade e respeito à diversidade no município.

1) Gilvan Ferreira de Souza Junior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 20 de maio de 2025.

Ver. Ricardo Alvarez
VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 360032003300330030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360032003300330030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.